LEI Nº. 6.284, DE **16** DE OUTUBRO DE 2012.

Regulamenta o art. 42 da Lei Complementar nº 19, de 5 de fevereiro de 1996 (Código de Posturas).

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A instalação de necrotérios somente será permitida em hospitais, nos cemitérios públicos e no prédio do Departamento Médico-Legal do Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na área urbana do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração